PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0004263-3
SAS - IT
EDITAL nº: 031/SMADS/2022
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - SPSCAVV
CAPACIDADE: 80 VAGAS

Foi apresentada à Comissão de Seleção e Avaliação 01 (uma) proposta para o Edital em questão; sendo a proponente a OSC Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 62.462.528/0001-30; em relação ao Plano de trabalho apresentado no que se refere aos itens: **1. DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o Anexo I deste Ofício):**os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado; **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** os itens não estão em consonância com o proposto em edital supracitado; conforme segue: sendo item 6.6. Avaliação de monitoramento; apresenta instrumental em desacordo com atual indicador de monitoramento que consta em Nota Técnica 02/SMADS/2020 e Nota Técnica 01/SMADS/2021; contudo o erro apresentado não interfere na execução da parceria **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** os itens estão em consonância com o proposto em edital supracitado;

Informamos que foi solicitada a OSC supracitada a reapresentação do Anexo I - Previsão de Receitas e Despesas – PRD com correções referentes aos itens; Custos Diretos - Despesas Obrigatórias por força da lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho, onde houve inclusão de item encargos sociais divergente do item previsto conforme art. 79 da IN03/SMADS/2018; no item 5.2 Parcelas Mensais; as parcelas mensais não consideram a data de início previsto pelo edital; os quais foram entregues à comissão de seleção dentro do prazo estabelecido.

Bem imóvel deverá ser locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS: No Plano de trabalho a OSC não apresentou imóvel para execução da parceria, o que não inviabiliza sua continuidade no processo, sendo necessária apresentação quando da finalização de este se a OSC atingir GRAU SATISFATÓRIO de adequação.

Em relação ao item 8.6.3 do edital: Critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, desde que tenham sido devidamente comprovados; I - Critérios relativos à experiência da OSC; foram apresentados documentos comprobatórios dentro dos critérios estabelecidos, sendo na Proteção da Tipologia do objeto e Proteção Básica; II - critérios relativos à atuação no território; não foram apresentados documentos comprobatórios dentro dos critérios estabelecidos, na Proteção Especial e ou em demais Políticas Públicas; III - critérios relativos ao vínculo SUAS; a OSC apresentou quando da sessão pública documento com prazo de vigência expirado; foi solicitada a mesma conforme previsto em IN03/SMADS/2018 a reapresentação do documento atualizado dentro do período de vigência; o qual foi apresentado tempestivamente 27/07/2022 dentro dos critérios estabelecidos, sendo Credenciamento de Matricula SMADS; IV - Critérios relativos à economicidade, a OSC não apresentou quando da sessão pública documentos comprobatórios dentro dos critérios estabelecidos; por conseguinte no período de análise da proposta foi identificado que a OSC possui Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS, sendo solicitado a apresentação do mesmo para análise e manifestação referente ao apontado no instrumental PRD no que tange a isenção de cota patronal com 1% de PIS; o qual foi apresentado à Comissão de Seleção em 05/08/2022, dentro do prazo estabelecido.

Demais análises - Em relação ao que estabelece o Art. 27 da referida Instrução Normativa: **I - Análise do mérito da proposta:** Trata-se de execução de Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência – SPSCAVV, capacidade 80 vagas. O serviço integra a rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando em conformidade com o Edital e com a tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010. No Plano de Trabalho a OSC se propõe a executar o execução do serviço visando assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração através de ações como; identificar o fenômeno e os decorrentes; prevenir o agravamento da situações; promover a interrupção do ciclo de violência; contribuir para a devida responsabilização dos autores da agressão ou exploração; favorecer a superação da

situação de violação de direitos; a reparação da violência vivida, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a potencialização da autonomia e o resgate da dignidade; fortalecer a convivência familiar e comunitária; articular em rede com as demais políticas públicas, fortalecendo dessa forma a prevenção à violência; proporcionar atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais; contribuir com o sistema de informações sobre a violação dos direitos da criança e do adolescente; garantir articulação e comunicação permanente com os Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; garantir a qualificação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento destinado as crianças e aos adolescentes vitimados pela violência; contribuir para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na compreensão de que a rede articulada potencializa recursos.

O funcionamento do serviço se dará de segunda a sexta-feira, pelo período de 08 horas diárias. **II - Análise da Proposta: a) Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração.** A OSC apresenta nexo entre sua proposta e o estabelecido no Edital de chamamento. Se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua estabelecida em Termo de Colaboração. Demonstra conhecimento aos marcos legal como SUAS, PLAS-SP, NOB SUAS, LOAS, Instruções Normativas 03, 04, 05/SMADS/2018, Manual de Parcerias, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros. **b) Viabilidade de sua execução:** O Plano de Trabalho apresenta coerência com o estabelecido no edital de chamamento público e com as legislações que regem a execução da parceria. A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial, no município. Apresenta coerência entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia; a OSC aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. No que se refere à manutenção de cômodos e mobiliários, reparos e demais serviços de conservação e segurança, conforme descrito no artigo 41 da instrução Normativa 03/SMADS/2018, a OSC se compromete a realizá-los (sugestão de acrescentar – Isaias).

c) Verificação de Receitas e Despesas Previstas no Plano de Trabalho. A OSC apresentou em seu Plano de Trabalho que possui capacidade de gestão financeira do recurso destinado a execução da parceria. A OSC informa que fará uso da verba de

implantação no valor proposto em edital, sendo estimado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O valor de repasse mensal previsto na Previsão de Receitas e Despesas - PRD é de R$ 49.821,74 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme estabelecido em Planilha Referencial de Custos, considerando o valor destinado ao repasse mensal, aluguel e IPTU do imóvel, conforme descrito no edital para OSC com isenção de Cota Patronal e PIS. **d) Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.** Os meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física e financeira, para o cumprimento das metas e objetivos serão pautados nos instrumentais e orientações das legislações vigentes.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 01 (uma) proposta, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(s) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1°	62.462.528/0001-30	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	SATISFATÓRIO

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Katia Regina Muniz
RF: 823.609.7
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Nome do Servidor: Gislene Aparecida da Silva
RF: 787.565.7
Titular da Comissão de Seleção

Isaias Honorato da Costa da Silva
RF: 823.612.7
Titular da Comissão de Seleção